

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 142/2019  
PROCESSO N.º 1836/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.511.156/0001-82, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº228, bairro Centro, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representado(a) pelo **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.920.659-6 e do CPF/MF nº 017.942.548-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente convênio, decorrente do processo SA/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes .

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de **16 de agosto de 2019**, que tem por objeto "**Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinqüenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba**", para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021**, com o valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), perfazendo o valor global R\$ 356.400,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais). Conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, II, da Lei Federal Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	487 – 10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$131.670,00	R\$224.730,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 356.400,00</b>	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 14 de Agosto de 2020.


**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**  
Responsável Legal

**Testemunhas:**

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

